



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº
40/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
18ª REGIÃO E A EMPRESA AFEL
ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**

RENATA
MANGILI
AMARAL
DE SOUSA
DUTRA
22/05/2025 13:48

ÁLVARO
CELSON
BONFIM
RESENDE
22/05/2025 14:22

MILLA
PITALUGA
TAVARES
22/05/2025 14:31

MARCOS
ALEXANDRE
PARANHOS DE
PAULA E SILVA
22/05/2025 15:02

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**, Órgão do Poder Judiciário da União, de um lado, neste ato representado pelo servidor **Álvaro Celso Bonfim Resende**, Diretor-Geral, no uso da competência delegada pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 69/2017, e, de outro lado a empresa **AFEL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**, neste ato representada por Marcos Alexandre Paranhos de Paula e Silva, Sócio-administrador, tendo em vista o que consta no PROAD TRT/18ª nº 8510/2025, assinam de comum acordo o presente termo de rescisão, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido o contrato de prestação de serviços técnicos e de manutenção preditiva, preventiva e corretiva em sistema de refrigeração, firmado em 19/07/2019, o que se faz com base no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/1993, c/c o art. 191, da Lei 14.133/21, bem como na cláusula décima quinta do contrato em foco e cláusula primeira do sétimo termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente termo entrará em vigor a partir do dia 31/05/2025.

Goiânia-GO/2025.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral
TRT/18ª

ASSINADO ELETRONICAMENTE
MARCOS ALEXANDRE PARANHOS DE PAULA E SILVA
Sócio-Administrador
AFEL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Testemunhas:

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Nome: Milla Pitaluga Tavares
CPF: 857.XXX.XXX-78

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Nome: Renata Mangili A. S. Dutra
CPF: 996.XXX.XXX-91